



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO Nº 027 /2024

Processo Administrativo: PMC.2022.00052890-95

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 114/2023

Termo de Contrato nº 239/2023

Termos de Aditamento nº 370/2024 e 416/2024

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, devidamente representado, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.267.141/0001-63, por seu representante legal, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento um aditamento contratual, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 22/12/2024.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 13.725.198,00 (treze milhões, setecentos e vinte e cinco mil cento e noventa e oito reais).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme documentos SEI nº 12954162, do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

87000 08710 3.3.90.39.99 10.305.1004.4037 05.303-0007

87000 08710 3.3.90.39.99 10.305.1004.4037 03.303-0044



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA - DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 686.259,90 (seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor deste aditivo, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças, devendo ser renovada anualmente.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Campinas, 22 de Dezembro de 2024

LAIR ZAMBON

Secretário Municipal de Saúde

claudio.rossetto@rentokil-initial.com

Assinado

D4Sign

andre.freitas@rentokil-initial.com

Assinado

Andre Freitas da Conceicao

IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Representante Legal:

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2022.00052890-95

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Prorrogação, repactuação e reajuste

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 114/2023

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS LTDA,

CONTRATO Nº 239/2023

TERMOS DE ADITAMENTO Nº 370/24 e 027 /24

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.354.108-69

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emília de Arruda Faccioni

Cargo: Secretário(a) Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ claudio.rossetto@rentokil-ital.com claudio.rossetto@rentokil-ital.com

E-mail de contato: analista1@licitabr.com, assistente1@licitabr.com

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



TA -24 2 IMPACTO SMS PMC 2022 00052890-95 1 pdf

Código do documento 8388a62d-5996-4f43-b964-4d1f073c91d9

Assinaturas



Claudio Rossetto
claudio.rossetto@rentokil-initial.com
Assinou como parte



Andre Freitas da Conceicao
andre.freitas@rentokil-initial.com
Assinou como parte



Andre Freitas da Conceicao

Eventos do documento

05 Feb 2025, 11:53:08

Documento 8388a62d-5996-4f43-b964-4d1f073c91d9 **criado** por RUBIA DE OLIVEIRA POMPEO LEITE (030fc134-e4c1-4d04-bc96-cd4917e68854). Email: rubia.leite@rentokil-initial.com. - DATE_ATOM: 2025-02-05T11:53:08-03:00

05 Feb 2025, 11:53:16

RUBIA DE OLIVEIRA POMPEO LEITE (030fc134-e4c1-4d04-bc96-cd4917e68854). Email: rubia.leite@rentokil-initial.com. **REMOVEU** o signatário **jaqueline.herculano@rentokil-initial.com** - DATE_ATOM: 2025-02-05T11:53:16-03:00

05 Feb 2025, 11:56:17

Assinaturas **iniciadas** por RUBIA DE OLIVEIRA POMPEO LEITE (030fc134-e4c1-4d04-bc96-cd4917e68854). Email: rubia.leite@rentokil-initial.com. - DATE_ATOM: 2025-02-05T11:56:17-03:00

05 Feb 2025, 11:59:24

ANDRE FREITAS DA CONCEICAO **Assinou como parte** - Email: andre.freitas@rentokil-initial.com - IP: 177.92.68.14 (mvx-177-92-68-14.mundivox.com porta: 25226) - Documento de identificação informado: 021.858.807-05 - DATE_ATOM: 2025-02-05T11:59:24-03:00

05 Feb 2025, 12:20:12

CLAUDIO ROSSETTO **Assinou como parte** (dd8a6ddc-afa1-42ed-9556-378b20684a32) - Email: claudio.rossetto@rentokil-initial.com - IP: 179.99.190.34 (179-99-190-34.dsl.telesp.net.br porta: 7942) - Documento de identificação informado: 047.808.878-79 - DATE_ATOM: 2025-02-05T12:20:12-03:00

Hash do documento original



6 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 05 de February de 2025, 12:40:28



{SHA256}:1b9b5d8e860ebffa610ccfc3e66b4f76646edad4e9a4b6b0a3859f0599156497

{SHA512}:1a65ae7dd7e8487d2f4311e8a966bab9386b5f31117cfd1dbfd5961db2abd954f4ca4bba1785c0303c0e73937a871e91ad5c9c76aa9723d3821621e53535e29f

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.